



Câmara Municipal de Calmon-SC

Rua Miguel Dzumann, 315 - Térreo - CEP: 89.430.000
CNPJ: 95.949.814.0001-83

www.camaracalmon.sc.gov.br



ANEXO LEI ORDINÁRIA Nº 1043/2024

Emenda Modificativa nº 001/2024.

Modifica a tabela – Balancete Orçamentário da Despesa da Lei ordinária nº 1043/2024 - LOA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALMON, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º. A tabela Unidade Gestora 2 – Câmara Municipal de Calmon, Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Calmon, passa a vigorar com a seguinte redação:

Unidade gestora:	2- Câmara Municipal de Calmon	1.751.480,72
Órgão orçamentário	1001 - Câmara Municipal de Calmon	1.751.480,72
Função:	1 - Legislativa	1.751.480,72
Subfunção:	31 – Ação Legislativa	1.751.480,72
Programa:	2 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal	1.751.480,72
Ação:	2.89 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	1.751.480,72
Despesa 55	3.1.90.00.00 1100 Recursos Ordinários	1.200.000,00
Despesa 56	3.3.90.00.00 1100 Recursos Ordinários	490.000,00
Despesa 57	3.3.93.00.00 1100 Recursos Ordinários	15.000,00
Despesa 58	4.4.90.00.00 1100 Recursos Ordinários	46.000,00
Despesa 85	4.4.93.00.00 1100 Recursos Ordinários	480,72

Art. 2º - Fica anulado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da Despesa 7 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 1100, Unidade orçamentaria 3000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Órgão orçamentário	3000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Unidade Orçamentária:	3001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Despesa 7	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1100- Recursos Ordinários	200.000,00

Art. 3º - Fica Suplementado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Despesa 87 - 4.4.90.00.00 aplicações diretas - fonte 1100 – função 20 - agricultura – Subfunção 545 - meteorologia – programa 156 Antigranizo – ação 2.88 Antigranizo - Unidade orçamentária 8000 SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.



Câmara Municipal de Calmon-SC

Rua Miguel Dzumann, 315 - Térreo - CEP: 89.430.000
CNPJ: 95.949.814.0001-83



www.camaracalmon.sc.gov.br

Órgão Orçamentária	8000 - SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
Unidade Orçamentária	8001 - SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.	
Função:	20 - agricultura	
Subfunção:	545 - meteorologia	
Programa:	156 - Antigranizo	
Ação:	2.88 - Antigranizo	
Despesa	87 - 4.4.90.00.00 1100 recursos ordinários	200.000,00

Art. 4º - Fica suplementado o valor de R\$ 171.780,17 (cento e setenta e um mil setecentos e oitenta reais com dezessete centavos), na Despesa 65 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Unidade orçamentaria 16001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária:	16001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 saúde	
Subfunção:	301 atenção Básica	
Programa:	143 manutenção da assistência farmacêutica básica	
Ação:	2.84 manutenção do programa farmácia básica	
Despesa 65	3.3.90.00.00 Aplicações diretas	171.780,17

Parágrafo único - Emendas Impositiva individual dos seguintes vereadores: Caroline M. Schuh, Cleverson C. Almeida, Edgar A. Santiel, Gilmar de Oliveira, Jhulie C. P. L. Pereira, Marcos A. Zaias, Neide R. A. Trivisani, Valdecir Locatelli e Joacir Santos Trindade, sendo destinado para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o montante de R\$ 171.780,17 (cento e setenta e um mil setecentos e oitenta reais com dezessete centavos).

Art. 5º - Fica Suplementado o valor de R\$ 85.890,08 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais com oito centavos), Despesa 44 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte de Recurso 1100, Unidade orçamentaria 9001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.

Unidade Orçamentária:	9001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E CULTURA	
Função:	13	
Subfunção:	392	
Programa:	101 Manutenção das atividades festiva municipais	
Ação:	2.57 Manutenção das atividades festiva municipais	
Despesa 45	3.3.90.00.00 Aplicações diretas Fonte de recursos 1100	85.890,08

Parágrafo único - O CLUB ESPORTIVO E RECREATIVO CALMON. Receberá o valor de R\$ 85.890,08 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais com oito centavos), através de Emenda Impositiva individual dos seguintes vereadores: Caroline M. Schuh, Cleverson C. Almeida, Edgar A. Santiel, Gilmar de Oliveira, Jhulie C. P. L. Pereira, Marcos A. Zaias, Neide R. A. Trivisani e Valdecir Locatelli e Joacir Santos Trindade.



Câmara Municipal de Calmon-SC

Rua Miguel Dzumann, 315 - Térreo - CEP: 89.430.000
CNPJ: 95.949.814.0001-83

www.camaracalmon.sc.gov.br



Art. 6º - Fica Suplementado o valor de R\$ 85.890,08 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais com oito centavos), a Despesa 76 - 3.3.90.00.00 aplicações diretas, fonte 1100 - Unidade orçamentária 15001 FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISNT. SOCIAL.

Unidade Orçamentária:	15001 FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISNT. SOCIAL.	
Despesa	68 - 3.3.90.00.00 Aplicações diretas Fonte de recursos 1100	85.890,08

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE "GRUPO DA PAZ". Receberá o valor de R\$ 85.890,08 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais com oito centavos), através das Emendas Impositiva individual dos seguintes vereadores: Caroline M. Schuh, Cleverson C. Almeida, Edgar A. Santiel, Gilmar de Oliveira, Jhulie C. P. L. Pereira, Marcos A. Zaias, Neide R. A. Trivisani, Valdecir Locatelli e Joacir Santos Trindade.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias nos anexos desta Lei, bem como readequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual, conforme o aprovado.

Art. 8º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Calmon, 16 de dezembro de 2024.

Valdecir Locatelli
Presidente do Poder Legislativo